



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



ERRATA

Credenciamento RL nº 007/2021

Processo RL nº 087/2021

O Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do Credenciamento em epígrafe, para a contratação de transporte aéreo de grupos e/ou grupos randômicos de passageiros em voos regulares domésticos, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, sem o intermédio de agência de turismo, de modo a constar o que segue:

DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO:

I) Onde se lê:

“6.2. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do quanto previsto no Regulamento de Compras e Contratações do CBC – RCC.”

Leia-se:

“6.2. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do quanto previsto no Regulamento de Compras e Contratações do CBC – RCC.”

II) Onde se lê:

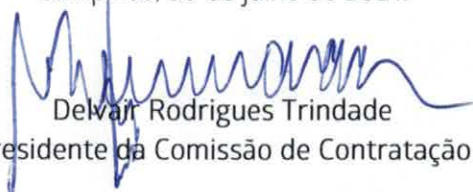
“6.3. O Acordo Corporativo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes.”

Leia-se:

“6.3. O Acordo Corporativo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes.”

Ficam mantidas as demais exigências e condições estabelecidas no edital em epígrafe, que não colidirem com as constantes desta Errata.

Campinas, 30 de julho de 2021.


Delvair Rodrigues Trindade
Presidente da Comissão de Contratação